



Manual de Acolhimento



História



As Religiosas Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima, pertencem a uma Congregação fundada em 1926, pelo Cónego Manuel Nunes Formigão.

Sendo a educação das crianças e jovens uma das grandes prioridades desta Congregação, nasce no Porto, em 1952, a Escola Rosa Santos, sita na Rua João Pedro Ribeiro, sob a direção da Assembleia Distrital do Porto.

Em 1987, não podendo a Assembleia Distrital continuar a assumir a direção da obra, esta passou a ser administrada pela Congregação, em acordo celebrado entre a Assembleia Distrital e o Centro Regional de Segurança Social do Porto e a Congregação.

Após celebração do acordo, a Fundação passou a designar-se LAR ROSA SANTOS (LRS) e tornou-se uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

É objetivo primordial desta Instituição a formação integral das crianças e jovens, mediante a aquisição de competências pessoais e sociais, bem como de valores que promovam o pleno exercício de cidadania, tendo sempre em consideração as necessidades específicas e a individualidade que cada uma apresenta.

A nossa casa

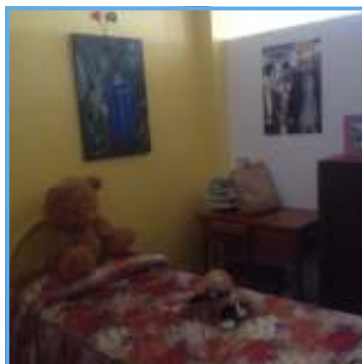


“O Lar para mim é uma casa onde eu sou feliz!”

“O Lar para mim é uma casa onde a educação e os conselhos que dão são úteis para realizar no dia a dia”.



“O Lar representa a minha casa, porque foi aqui que cresci.”



Quando me deito na cama e dou por mim a pensar no quão bem me tratam aqui e o bom que tem sido aqui estar, têm-me ajudado imenso.



Admissão

A decisão sobre a tua admissão foi da responsabilidade da Direção do Lar em articulação com a Equipa Técnica, bem como com o Centro Distrital da Segurança Social.

A tua entrada é conduzida pela Diretora Técnica e/ou pelo gestor de caso (nomeado previamente antes da tua chegada), respeitando sempre o teu estado emocional.

Tendo em atenção as tuas características individuais, a estrutura e o funcionamento do LRS, procede-se à escolha do grupo onde serás integrada.

Sempre que possível, a responsável do grupo e alguns elementos do grupo onde tu estarás irão acompanhar-te e apresentar-te o teu quarto e os restantes espaços e elementos do LRS.



Acolhimento

Nesta nova casa, vais estar a viver com outras meninas, cerca de 50, entre os 7 e 24 anos de idade.

*Não te esqueças que agora esta casa também é tua,
por isso trata-a bem.*

A seguir ficas a conhecer as pessoas que cá trabalham e que cá estão para te apoiar nesta nova fase da tua vida.

Anabela Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Cândida Santos	Diretora Técnica
Carolina Afonso	Voluntária
Elisabete Matos	Ajudante Ação Educativa
Fátima Santos	Ajudante de Cozinha
Fernanda Lima	Ajudante Ação Educativa
Joana Silva	Ajudante Ação Educativa
Lucília Moreira	Diretora do Lar
Marisa Rocha	Responsável 2º grupo
Marta Araújo	Psicóloga
Marta Moreira	Assistente Social
Mónica Rocha	Responsável 3º grupo
Natália Monteiro	Voluntária
Pedro Pacheco	Psicólogo
Sandra Oliveira	Responsável 1º grupo
Sílvia Quintas	Responsável 4º grupo
Sónia Moura	Educadora Social
Tânia Fontes	Ajudante Ação Educativa
Zulmira Matias	Cozinheira

Regras

- Terás de respeitar os horários e rotinas existentes, no LRS.
- Deverás cingir-te ao uso do telemóvel bem como de qualquer outro meio de comunicação no horário estipulado.
- Apenas poderás ser dispensada da participação nas rotinas diárias mediante autorização de alguém responsável.
- Não podes fumar dentro das instalações do LRS, assim como consumir e transportar bebidas alcoólicas e/ou drogas.

Horários

Refeições:

Pequeno-almoço - 7:30
Almoço - 12:30 e 13:30
Lanche - 16:30
Jantar - 19:30
Ceia - 22:00



Rotinas:

Acordar - 7:00
Estudo - 21:00
Formação/Reflexão - 19:00
Banho - 18:00

Visitas

A determinação do horário de visitas é da responsabilidade da Diretora Técnica e elementos da Equipa Técnica e é estipulado em consonância com as especificidades do teu caso.



Gestor de caso

A nomeação do teu Gestor de Caso é da responsabilidade da Diretora Técnica em articulação com a restante Equipa Técnica.

As suas principais funções são:

- Atualizar, gerir e organizar o teu processo individual.
- Acompanhar-te, durante o acolhimento, zelando e garantindo a aplicação da lei, o cumprimento das regras e os teus direitos.
- Delinear o teu Projeto de Vida e executar as devidas diligências, em articulação com os outros elementos da Instituição e entidades externas, tais como CPCJ e EMAT.
- Intervir, se possível, e de acordo com o teu *superior interesse*, no âmbito da mediação familiar;

Livro de Reclamações

Nesta Instituição existe um livro de reclamações que será disponibilizado sempre que solicitado.



Os teus Direitos e Deveres



Direito...

- **à não discriminação**, que significa que tens o direito de desenvolver todo o teu potencial, independentemente da tua raça, cor, sexo, classe social, língua, religião, país de origem ou situação económica.
- a que salvaguardem o teu **desenvolvimento integral**, ou seja, garantir-te o acesso a serviços básicos e à igualdade de oportunidades para que possas desenvolveres-te plenamente.
- **à tua opinião** que significa que a tua voz deve ser ouvida e tida em conta em todos os assuntos contigo relacionados.
- de cresceres e criares-te com **saúde**.
- à tua **privacidade**, a teres o teu **espaço** e os teus pertences.
- a **cuidados especiais** sempre que a tua condição assim o exija.
- a receberes **educação** primária gratuita, e também de qualidade, para que possas ter oportunidades iguais para desenvolver as tuas habilidades.

- a **brincar** e a **divertires-te**, pois é uma boa maneira de aprenderes.
- a seres tratada com **respeito**, num ambiente de compreensão, tolerância, amizade e de paz.
- a pedires e teres **ajuda** sempre que precisares.

Dever...

- de conheceres os **valores** da Instituição, da Escola e da sociedade.
- de **respeitares** todos os funcionários, crianças e jovens da Instituição.
- de forneceres a quem contigo trabalha toda a **informação** relevante para a manutenção do teu bem-estar.
- de **obedeceres** às ordens dos funcionários.
- de **respeitares** todas as pessoas independentemente da raça, cor, sexo, religião ou classe social.
- de **preservares** os espaços da Instituição.
- de **estudares** e frequentares a escola.
- de **cumprires** as regras e normas.
- de **zelares** pelo teu bem-estar.



Direitos e Deveres das tuas visitas

O direito de visita e o direito ao acompanhamento exercem-se no mais estrito respeito pelas instruções transmitidas pelos funcionários da Instituição e sem prejuízo do normal funcionamento do serviço.

Direitos

- A tua visita deve permanecer junto da ti respeitando os horários e regras de funcionamento existentes.
- Colaborar na manutenção do teu bem-estar, com o apoio e orientação dos funcionários.
- Receber informação sobre ti.

Deveres

- Respeitar os horários e regras de funcionamento da Instituição assim como as orientações dos funcionários.
- Limitar a visita ao espaço disponível para a mesma.
- Não entrar nos espaços privados da Instituição, respeitando assim a privacidade das outras crianças e jovens.
- Solicitar sempre autorização para sair contigo da Instituição.



O LRS reserva o direito de condicionar ou de negar as visitas sempre que os sujeitos das mesmas se encontrem notoriamente embriagados ou se apresentem sobre o efeito de estupefacientes.

O meu rosto

A minha fotografia

O meu nome é

Entrei nesta instituição a

Fui recebido pelo (a).....

O meu quarto está no grupo e a responsável é

As primeiras meninas que eu conheci foram

O que mais gostei

O que menos gostei

O meu gestor de caso é o (a)

A minha técnica da CPCJ ou EMAT chama-se

..... e o número de telefone é

Informações relevantes a meu respeito

.....

.....

.....

.....

Os contactos da casa:

Rua João Pedro Ribeiro, nº 785

4000-308 Porto

Tlf: 225074940

Fax: 225074949

Email: lar.rosasantos@gmail.com